



RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – COU/UNESPAR

Homologa a Resolução nº 003/2024 - Reitoria/Unespar, que aprova, “ad referendum” do Conselho Universitário, a criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Apucarana da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso IX do art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as Resoluções nº 060/2023 - CEPE/UNESPAR e nº 034/2024 - CAD/UNESPAR;

considerando a Resolução nº 003/2024 - Reitoria/Unespar;

considerando o parecer da Câmara de Ensino;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.402.839-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 1.ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 26 de abril de 2024, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 003/2024 - Reitoria/Unespar, que aprova, “ad referendum” do Conselho Universitário, a criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Apucarana da Unespar, de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 26 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020



(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROCOLO

Correspondência Interna 099/2024.

Documento: **COU_RES.002.2024HomologaaResolucaon0032024ReitoriaUnespar.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 29/04/2024 18:04 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **815.155** por: **Ivone Ceccato** em: 29/04/2024 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aeaa30386d1a16a365903500eabdce97.